



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
GRANDE DA SERRA
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
325	2023	396	rf

À

Secretaria de Administração

Dra. Alexandra Aguiar

Secretária

Ref.: 325/2023 – 1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e de apoio para a rede de Saúde do Município de Rio Grande da Serra

Em resposta a pedido de esclarecimento de fls 394/395, temos a informar o que segue:

Questão 1 - Item 3.1 do anexo I – Termo de Referência, dispõe que a execução dos serviços médicos clínicos plantonistas será realizada todos os dias, inclusive finais de semana e feriados, em regime de Plantão 12 (doze) horas diurno. Ocorre ao analisar a tabela inserida no item 3.3 do Termo de Referência demonstrando os horários de funcionamento das Unidades de Saúde onde os profissionais irão atuar, nota-se que funcionam de segunda a sexta-feira. Sendo assim, requer-se que esclareça:

a) Quais unidades de saúde funcionam todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados?

b) Quais unidades irão funcionar pelo período de 12 horas diurnas todos os dias, tendo em vista que na tabela do item 3.3 apenas a UBS Santa Tereza funciona nas segundas-feiras das 7hs às 21hs?

c) Quantos feriados estão sendo considerados anualmente?

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A execução dos serviços de médicos clínicos plantonistas será realizadas todos os dias, inclusive finais de semana e feriados, em regime de plantão de 12 (doze) horas diurno, conforme a necessidade do município.

3.3 os profissionais médicos exercerão os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município especificadas na tabela abaixo, de acordo com as escalas de trabalho e a carga horária estabelecida na descrição dos serviços solicitados.

Resposta: No tocante ao Primeiro questionamento:

a) Todas as Unidades Básicas de Saúde funcionam somente de segunda a sextas-feiras, com o horário de funcionamento apresentado no item 3.3 de presente edital, contudo existe um erro de grafia, pois a Unidade Básica de Saúde Santa Tereza tem seu horário de funcionamento das 7h às 17h de segunda à sexta-feira.

b) Nenhuma das Unidades constantes do item 3.3 funcionam em esquema de plantão diurno,

c) O município de Rio Grande da Serra segue a tabela oficial de feriados e pontos facultativos,

Neste sentido, quanto ao item 3 do presente edital, opinamos pela sua retificação, de forma que seja mantida a redação original do Termo de Referência, sendo:

3.1 A Contratada deverá, manter em seu quadro de funcionários, prestadores de serviços, sócios ou associados, em quantidade de médicos e profissionais, como estabelecido neste edital, que atenda aos requisitos técnicos deste instrumento, e que se responsabilize tecnicamente pela execução de serviços e para sua qualificação.

3.2 No serviço de atendimento especializado os profissionais deverão prestar atendimento à população conforme escala determinada pela Secretaria de Saúde.

3.3 Nas 08 unidades de Saúde, manter 08 clínicos gerais, em escala de segunda a sexta-feira no horário das 07hs às 17hs, respeitando o horário de almoço descanso dos profissionais.

3.4 Os profissionais médicos que atuarem na rede de saúde do município deverão ser vinculados aos equipamentos de saúde pelo CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

3.5 A empresa deverá disponibilizar profissionais aptos para cobrir as ausências.

3.6 A empresa deverá indicar Diretor Clínico responsável pelas atividades médicas realizadas nos serviços de saúde.

3.7 Os Profissionais Médico exercerão os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, nos locais determinados abaixo

SERVIÇO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
---------	----------	--------------------------

ANEXOS

QUANT.	NATUREZA	RUBRICADOS SOB N°s		
	Folha de Informação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
GRANDE DA SERRA
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
325	2023	398	<i>mf</i>

UBS Santa Tereza	Avenida Jean Lieutaud, nº373, Jardim Santa Tereza	segunda-feira à sexta-feira das 07h às 17h.
UBS Vila Lopes	Rua José Dotta, nº55, Vila Lopes	segunda a sexta-feira das 07h às 17h
UBS Vila Conde	Rua Arujá, nº151, Vila Conde	segunda a sexta-feira das 07h às 17h
UBS Parque América	Rua Doutor Rui Trindade, nº177, Parque América	segunda a sexta-feira das 07h às 17h.
UBS Vila Niwa.	Rua dos Sabias, nº60, Vila Niwa	segunda a sexta-feira das 07h às 17h
UBS Vila São João	Rua Ceará, nº261, Vila São João	segunda a sexta-feira das 07h às 17h
UBS Sítio Maria Joana	Rua Quatro, nº45, Sítio Maria Joana	segunda a sexta-feira das 07h às 17h
UBS do Centro.	Rua Prefeito Cido Franco, nº500, Vila Arnoud	segunda a sexta-feira das 07h às 17h
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Rua Prefeito José Carlos Carlson, nº 7, térreo, Centro	segunda a sexta-feira das 08h às 17h.

Questão: 2 – Ainda sobre a previsão contida no item 3.1, ao analisar as tabelas dos itens que citam os horários trabalhados, nota-se que não há previsão para atuar em regime de plantão 12 horas diurno, tendo em vista que o clínico geral irá atuar das 7h às 17h, ou seja, 10 horas e os especialistas atuarão em períodos de 06 horas. Sendo assim, pede-se que esclareça quais serão os profissionais que irão atuar em plantões de 12h diurnos todos os dias da semana.

Questão: 3 – Por fim, sobre o item 3.1, em relação a previsão de médicos clínicos plantonistas para atuação em regime de plantões 12 horas diurnos todos os dias da semana, pede-se que esclareça quais os profissionais considerados no presente item, tendo em vista que pelas tabelas de itens não foi localizado previsão de plantonistas com período para atuação 12 horas, apenas clínico geral para atuação das 7h às 17h e especialistas com atuação em período de 6 horas?

Resposta 2 e 3: No tocante aos itens 2 e 3 opinamos pela correção do edital uma vez que a Atenção Básica, não funciona em esquemas de plantões, mas sim em escala diária das 7h às 17h, o que se operacionalizado, configurará descaracterização do estabelecido pelo Ministério da Saúde. Qual seja, Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, nº 5 de 28 de setembro de 2017, e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

fls 399

Questão: 4 – No que tange as tabelas de descrição dos serviços e estimativas, inseridas no item 2 do Termo de Referência:

Clínico Geral – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
DESCRIÇÃO	QUANT	QUANTITATIVO	HORÁRIO	VALOR HORA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Clínico Geral	8	9	07hs às 17hs			
PREÇO TOTAL POR EXTENSO						

a) Com relação a tabela do clínico geral – Unidades Básicas de Saúde, pede-se esclareça:

a.1) qual o motivo de conter 2 quantitativos, um com previsão de 8 profissionais e outro de 9 profissionais? Ainda, pede-se que esclareça do que se tratam estas previsões?

a.2) Caso o quantitativo de 8 refere-se a períodos, pede-se que esclareça qual o motivo de ser considerado 08 períodos se são 09 Unidades de Saúde no total?

a.3) Pede-se que esclareça qual a quantidade de horas mensais previstas para cada profissional?

a.4) Pede-se que esclareça quantos profissionais serão para executar as horas indicadas na resposta da pergunta acima?

Resposta 4 itens (a): No tocante aos questionamentos acima informamos que no quantitativo que identifica a necessidade de 08, se trata da quantidade de médicos, e o quantitativo 09 se trata de quantidade de horas por dia que cada profissional médico trabalhará; No tocante ao item a.2, não são 09 Unidades de Saúde e sim 08 Unidades de Saúde, portanto o que se pretende é a contratação de 08 médicos clínicos gerais, para as 08 Unidades Básicas de Saúde, para o Período das 07h às 17H de segunda-feira a sexta-feira, sendo então a carga horária de 9 horas diárias com uma hora de intervalo de refeição, perfazendo um total de 40 horas semanais.

Neste sentido opinamos para que o edital seja retificado a fim de esclarecer as reais necessidades da rede de saúde.

ANEXOS

QUANT.	NATUREZA	RUBRICADOS SOB N°s		
	Folha de Informação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
GRANDE DA SERRA
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
325	2023	400	uf

Médicos Especialistas							
DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT DE PERÍODOS	DE	QUANT DE HORAS POR PERÍODO	VALOR HORA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Ginecologia	01	08		06			
Obstetra	01	08		06			
Pediatra	01	08		06			
Psiquiatra	01	08		06			
Cardiologista	01	08		06			
Ortopedista	01	08		06			
PREÇO TOTAL POR EXTENSO							

b) No que tange a tabela de médicos especialistas, pede-se que esclareça:

b.1) A quantidade de períodos previstas para cada especialista (08) trata-se de uma quantidade semanal ou mensal?

b.2) Considerando que são 09 Unidades de Saúde, conforme item 3.3 do Termo de Referência, quais são os dias de prestação de serviços de cada especialista para cada unidade?

b.3) Considerando que as unidades de saúde funcionam das 7h/8h às 17H, com exceção da UPA Santa Tereza que nas segundas-feiras funciona das 7h às 19Hs, pede-se que esclareça se haverá dobra de plantões no caso de especialistas que terão períodos de atuação de 6 horas?

b.4) considerando que são 09 Unidades de Saúde, conforme item 3.3 do Termo de Referência, pede-se que esclareça qual o motivo de ter sido considerado 08 períodos para os especialistas?

b.5) Qual a quantidade de horas mensais previstas para cada profissional especialista?

b.6) quantos profissionais de cada especialidade serão necessários para executar as horas indicadas na resposta da pergunta acima?

b.7) Qual o horário previsto para atuação de cada especialidade?

Resposta 4 itens (b): No tocante aos itens, informamos que o quantitativo de período refere-se as Unidades Básicas de Saúde, que são num total de 08 Unidades, e que cada médico especialista realizara um período de atendimento de 06 horas, em cada unidade em dias e horários estabelecidos em escala determinada pela gestão de Atenção Básica, contudo o médico psiquiatra atenderá apenas na Unidade do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, sendo este profissional

fls 409

escalado para o atendimento de segunda a sexta-feira, em horários determinados pela gestão de atenção básica, sendo 6 horas por dia, num total de 30 horas semanais. Neste sentido opinamos pela correção do edital a fim de especificar o que segue:

DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT DE PERÍODOS	QUANT DE HORAS PERÍODO	VALOR POR HORA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Psiquiatra	01	05	06			

Prestação de serviços de Diagnóstico por imagem - Horário de funcionamento				
DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO DE EXAMES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO				
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	90			
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	20			
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	10			
ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	20			
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	80			
ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	80			
TOTAL DE EXAMES	300			
RAIO X com laudo				
LOCAÇÃO DE APARELHO RAIOS X, COM CR DIGITAL, TRANSPORTÁVEL, COM PROFISSIONAL PARA OPERAÇÃO	200			

c) Com relação a tabela de prestação de serviços de diagnóstico por imagem, pede-se que esclareça:

c.1) Qual o horário de funcionamento do serviço de diagnóstico por imagem?

c.2) qual a quantidade de aparelhos de raio X serão necessários?

c.3) Qual (is) Unidades serão instalados os aparelhos de Raio X?

c.4) considerando que no item de locação de aparelho de raio X consta a previsão de 200 laudos, pede-se que esclareça como será feito o pagamento do aparelho e do profissional disponibilizados pela contratada?

c.5) Os exames de ultrassonografia com laudo serão realizados a partir do aparelho raio X disponibilizados pela contratada?

ANEXOS

QUANT.	NATUREZA	RUBRICADOS SOB N°s
	Folha de Informação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
GRANDE DA SERRA
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
325	2023	402	ny

c.6) considerando que no total são 300 exames de ultrassonografias com laudo, entendemos que a quantidade prevista na linha do item de locação do aparelho de raio X (200 raio X com laudo) trata-se do total de exames de ultrassonografia com laudo. Está correto nosso entendimento? Caso esteja, pede-se que seja publicada retificação da tabela

c.7) Caso o quantitativo prevista na linha do item de locação de aparelho (200) não se trata do total de exames de ultrassonografia, pede-se que esclareça qual (is) os tipos de Raio X serão realizados no aparelho disponibilizado?

Resposta 4 itens (c): Informamos que os serviços de diagnóstico de imagem serão realizados de segunda a sexta-feira das 8h às 16h, e deverá ser instalado na UBS CENTRAL, o pagamento será realizado pelo comodato do equipamento mais o quantitativo de exames realizados; No tocante as informações quanto aos exames de Raio X se confundirem com os exames de Ultrassonografia, informamos que são procedimentos distintos que devem ser realizados por equipamentos e profissionais distintos.

Ressaltamos que todos os equipamentos deverão ser fornecidos em sistema de comodato e serem parametrizados para interface, permitindo a programação dos exames e recuperação dos resultados de forma automatizada, nos quantitativos estabelecidos neste edital.

Neste sentido deverá a empresa apresentar aparelho de raio -X compatível com as necessidades do serviço, podendo ser próprio ou alugado, desde que, tenha condições de execução do quantitativo exigido em edital de procedimentos ao mês. O aparelho deverá ser móvel com CR transportável, deverá ainda apresentar o valor por exames e com a disponibilização de profissionais de Radiologia para a operacionalização do aparelho.

No tocante aos exames de Ultrassonografia, deverá a contratada apresentar médico ultrassonografista para utilização e operação de aparelhos de ultrassom próprio da Secretaria de Saúde, para realização de exames com laudos, limitados a 500 exames mensais.

Prestação de Exames Laboratoriais

DESCRIÇÃO	QUANT MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
HEMOGRAMA COMPLETO	700			

[...]

d) Com relação a prestação de exames laboratoriais, pede-se que esclareça:

d.1) Onde serão realizados os exames laboratoriais previstos?

d.2) Entendemos que caberá a contratante a disponibilização do aparelhamento técnico para a realização dos exames laboratoriais. Está correto nosso entendimento?

d.3) Caso nosso entendimento acima exposto não esteja correto, pede-se que esclareça qual o aparelhamento técnico deverá ser disponibilizado para a realização dos exames laboratoriais?

d.4) quanto aos aparelhos citados na pergunta acima, onde deverão ser instalados os referidos aparelhos?

d.5) Entende-se que a responsabilidade pela disponibilização do local onde serão realizados os exames laboratoriais (laboratório) é da contratante. Está correto nosso entendimento?

Resposta 4 itens (d): No tocante aos questionamentos informamos que a contratada deverá realizar exames laboratoriais, dentro das unidades de saúde, com profissionais competentes e habilitados, devidamente registrados em órgãos de classe, tanto para coleta, quando para resultados de exames e laudos necessários.

Deverá ainda, fornecer os equipamentos de análises dos exames e todo o material/ insumo necessário para sua conclusão, os equipamentos poderão ser próprios da empresa ou locados por ela, os profissionais poderão ser registrados em regime celetista, ou contratados em regime de prestação de serviço. E o local para a instalação do laboratório fica a critério da contratada que pode ser próprio ou contratado por esta. Devera a empresa realizar os exames conforme valores da Tabela SUS.

Ante todo o exposto, opinamos pelas correções apontadas no respectivo edital de concorrência elaborado pelo Departamento de Compras Licitações e Contratos.


Hellen Cristiane Romanini Pessoa
Gestora de Gabinete
Secretaria de Saúde

GSS, em 31 de julho de 2023.



LUÍS FERNANDO PINOTTI SILVA
Secretário Municipal de Saúde
SMS – Rio Grande da Serra

ANEXOS

QUANT.	NATUREZA	RUBRICADOS SOB N ^{os}
	Folha de In-	